



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4928

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 667.529,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 06 181 0003 2013	4 4 30 42 00	101	915,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 11 00	131	40.000,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	239	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 11 00	327	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	355	40.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	406	3.100,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 11 00	659	200.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 13 00	660	40.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 11 00	727	25.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 13 00	728	10.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 3 90 30 00	731	10.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	733	50.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 13 00	734	15.000,00
02 13 01 26 782 0015 2129	3 1 90 11 00	852	30.000,00
02 13 01 26 782 0015 2129	3 3 90 30 00	853	9.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 50 41 00	887	97.584,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 50 41 00	887	21.930,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	966	50.000,00
Total:			667.529,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 11 00	60	100.000,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 1 90 11 00	74	40.000,00
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 90 36 00	99	915,00
02 03 01 02 062 0003 2021	4 4 90 91 00	126	69.900,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	232	15.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 01 00	257	65.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	267	50.000,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	3.100,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	564	100.000,00
02 12 01 12 122 0005 2159	3 3 90 39 00	646	10.000,00

02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	11	00	790	30.000,00
02	13	01	26	782	0015	2129	3	3	90	39	00	854	9.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	865	50.000,00
02	14	01	13	122	0009	2205	3	3	90	39	00	873	999,00
02	14	01	13	122	0009	2220	3	3	90	39	00	875	999,00
02	14	01	13	122	0009	3045	4	4	90	52	00	876	2.999,00
02	14	01	13	122	0009	3080	3	3	90	30	00	877	999,00
02	14	01	13	122	0009	3080	3	3	90	39	00	878	999,00
02	14	01	13	122	0009	3080	4	4	90	52	00	879	999,00
02	14	01	13	122	0009	3080	4	4	90	61	00	880	999,00
02	14	01	13	391	0009	2132	3	3	90	36	00	882	999,00
02	14	01	13	391	0009	2132	3	3	90	39	00	883	999,00
02	14	01	13	391	0009	2132	4	4	30	42	00	884	999,00
02	14	01	13	391	0009	2132	4	4	90	51	00	885	999,00
02	14	01	13	391	0009	2132	4	4	90	52	00	886	999,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	60	41	00	888	999,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	30	00	889	1.999,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	31	00	890	999,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	39	00	892	3.360,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	39	00	892	21.930,00
02	14	01	13	392	0009	3081	4	4	90	51	00	896	999,00
02	14	01	13	695	0009	2133	3	3	50	41	00	897	1.844,00
02	14	01	13	695	0009	2134	3	3	90	33	00	898	999,00
02	14	01	13	695	0009	2134	3	3	90	39	00	899	499,00
02	14	01	13	695	0009	3046	4	4	90	51	00	901	999,00
02	14	01	13	695	0009	3046	4	4	90	52	00	902	999,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	1	90	11	00	1000	75.000,00
Total:												667.529,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Novembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo